



Portaria nº 11, de 08 de janeiro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à Servidora Amélia Vieira da Silva Carvalho”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020026767,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora AMÉLIA VIEIRA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 431.410.801-00, matrícula 3704, Classe Referência C40IIP, no cargo de Professora, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 69.361,80 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.780,15 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.400,09 (três mil, quatrocentos reais e nove centavos), e o triênio de R\$ 2.380,06 (dois mil trezentos e oitenta reais e seis centavos), com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo no art. 3º, da EC 47/2005.

III- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente